



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 46/2016

PUBLICADO POR
CONFIRMAÇÃO
NESTA DATA
11/11/16
FUMPREV

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com paridade, nos termos do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **JOAQUIM VALDEVINO SOARES DOS SANTOS**, matrícula 154, inscrito no CPF sob o nº 388.892.426-04, no cargo efetivo de Professor P1, Nível III, Padrão 10, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 11 de novembro de 2016.

Eunice Geralda Coelho Abreu
Eunice Geralda Coelho Abreu
Diretora Executiva
FUMPREV